Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024

PORTARIA N.º 017/2024 - CGDP, de 05 de agosto de 2024.

Convocação para a 24ª Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, e no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de n.º 80/94 c/c. art. 35 da Resolução n.º 136/2016 – CSDP/RN, com as alterações da Resolução n.º 142/2017 – CSDP/RN, e art. 5º da Resolução n.º 138/2016 – CSDP/RN, com o objetivo de verificar a regularidade e eficiência na atuação dos Defensores Públicos deste Estado.

RESOLVE:

Art. 1°. CONVOCAR os membros titulares, bem como os respectivos suplentes da Comissão de acompanhamento da atuação funcional dos(as) Defensores(as) Públicos(as) em estágio probatório, para participarem da 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA, nos termos do art. 5° da Resolução n.º 138/2016 – CSDP/RN, a realizar-se no dia 08 de agosto de 2024, a partir das 13h30min.

Art. 2°. A reunião será realizada através do recurso de videoconferência, por plataforma a ser informada oportunamente aos membros.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Bruno Barros Gomes da Câmara Corregedor-Geral da DPE/RN

Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XAON96J7MM-PBGZ9VY2M6-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

XAON96J7MM-PBGZ9VY2M6-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024

Portaria nº 261/2024 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7°, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

RESOLVE:

Art. 1°. C O N V O C A R os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participarem da 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024, a se realizar no dia 09 de agosto de 2024, às 09h00min, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Aprovação da Lista de Antiguidade dos(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo SEI nº 06410018.000545/2024-67. Assunto: Assunto: Autorização para limitação temporária de atendimento. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo SEI nº 06410001.002616/2024-45. Assunto: Proposta de alteração da Resolução nº 296/2023-CSDP/RN, de 27 de janeiro de 2023. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Art. 2°. C O M U N I C A R ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.
- Art. 3°. A U T O R I Z A R os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1° deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XAON96J7MM-YA300LUE7W-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

XAON96J7MM-YA300LUE7W-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 06/2024 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Serra do Mel/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representado pelo Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, MARCUS VINICIUS SOARES ALVES.

Partícipe: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.755.971/0001-20, com sede à Avenida Antônio Ferreira de Oliveira, n. 51, Vila Brasília, Centro, CEP: 59.663-000, de Serra do Mel/RN, neste ato representada por seu Prefeito, JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO.

Objeto: O presente Termo tem por objeto estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articulares e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes, visando à capacitação e o aperfeiçoamento, de modo a dotar as partes cooperantes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais, visando sempre a eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação terá duração inicial de 02 (dois) anos, tendo início a partir de 27 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

Fundamento legal: O presente termo de cooperação tem por fundamento legal o disposto no artigo 37, caput, c/c artigo 241 da Constituição Federal, bem como as normas expressas no artigo 106 da Lei Complementar Estadual de nº 122/94 (alterado pela Lei Complementar Estadual nº 454/2011), na resolução nº 325/2024 — CSDP e no artigo 184 da Lei de nº 14.133/2021, aplicando-se no que couber, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

Natal, 05 de agosto de 2024.

Marcus Vinicius Soares Alves Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Josivan Bibiano de Azevedo Prefeito do Município de Serra do Mel/RN

Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XAON96J7MM-78P0RBQPTM-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

XAON96J7MM-78P0RBQPTM-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024

Portaria nº 260/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117, da Lei Federal de nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo de n. 16/2024-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.998.734/0001-26, com vigência de 05 (cinco) anos contados do dia 19 de setembro de 2024, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 15 (quinze) anos, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em soluções de tecnologia da informação, visando conceder o direito de uso de software integrado de Gestão Pública, este abrangendo o gerenciamento orçamentário, financeiro, contábil, patrimonial, de recursos humanos e de contratações e convênios, assim como atividades administrativas correlatas, incluindo a prestação de serviços de implantação, que compreende instalação, parametrização, integração, customização e carga inicial de dados (limpeza e migração), além de transferência de conhecimento, treinamento, manutenção preventiva, corretiva, evolutiva (melhoria funcional) e adaptativa de softwares e suporte técnico às unidades operacionais da

- I Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
- II Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4; III Fiscal do contrato: Arthur da Silva Bertuleza, matrícula nº 215.727-6;
- IV Fiscal do contrato substituto: Adriano Henrique de Medeiros, matrícula nº 214.947-8.

Art. 2º Compete ao(à) gestor(a) do contrato:

- I Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.

 II Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;
- III Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;
- IV caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à solicitação de despesa, elaboração dos documentos de planejamento necessários à deflagração e instrução de procedimento administrativo para nova contratação, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;
- V gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;
- VI avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
- VII prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

- cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos; VIII analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato; IX instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada; X realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato; XI - designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que
- necessário para adequação da execução contratual; XII comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas os fatos relativos à inexecução contratual,
- quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de quanto na lor possible a resordada por meto da datogato de diriginento de quanto incressama a apricação de sanções administrativas; XIII – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

- I Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade om as previsões contratuais;
- II Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;
- III Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;
- IV Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada; V Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato
- sobre inadimplementos e coorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de
- procedimento para aplicação das penalidades cabíveis; VI Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou que entender necessárias para prevalência do interesse público;
- VII Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores:
- VIII Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
- IX Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo mínimo: 180 (cento e oitenta) dias de antecedência e, caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à instrução de procedimento administrativo para nova contratação, com elaboração do documento de formalização do demanda e documentos técnicos necessários à deflagração do procedimento licitatório, no prazo mínimo de 210 (duzentos e dez) dias;

 X Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempasticamente con prazos estábelecidos em la conquenta de reputamentos:
- cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos
- XI Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência
- Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XAON96J7MM-GCUYI61R0G-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação: XAON96J7MM-GCUYI61R0G-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024

Portaria n. 991/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4°, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

- Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 032/2023- SPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.423, em 11 de maio de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.
- § 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3°. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- § 4°. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)			
91°	MATHEUS MEDEIROS CHACON			
92°	CARLA RAISSA SILVA DE SANTANA			

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XAON96J7MM-3JF0RDXNQY-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

XAON96J7MM-3JF0RDXNQY-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024

Portaria nº 996/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa de nº 04/2020 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Parnamirim/RN, que tem por objeto, dentre outras ações articulares e intercomplementares, a cessão recíproca de servidores públicos integrantes dos seus quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 1.337/2024-GP, de 31 de julho de 2024, da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 2 de agosto de 2023, que autoriza a prorrogação da cessão da servidora para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte:

RESOLVE:

Art. 1°. Lotar a servidora pública CARLA PATRÍCIA DE PONTES MUNIZ, inscrita na matrícula sob o n°214.899-4, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura de Parnamirim/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte com sede no Município de Parnamirim/RN, pelo período de 8 de julho de 2024 a 7 de julho de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 8 de julho de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XAON96J7MM-YFMX0Q93T0-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

XAON96J7MM-YFMX0Q93T0-P2TH9ZW2VI





Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024

Edital nº 03 de 2024 - DPESA, de 05 de agosto de 2024

O Coordenador Núcleo de Santo Antônio da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 02, de 22 de julho de 2024, torna público o resultado preliminar das Etapas 1 e 2 da Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito, na forma abaixo:

I. RESULTADO PRELIMINAR DA AMPLA CONCORRÊNCIA, COM OS CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO DEFERIDA.

	CANDIDATO(A)		ETA	PA 2	
		D.A	N.E.G	N.E.P	N.A.C
01	Júlia Gomes da Mota Barreto	96,520	100	100	9,721
02	Ana Carolina Mota Souto	94,068	100	100	9,525
03	Luan Fonseca Araújo	91,717	100	100	9,337
04	Vanessa Clemente Silva	91,644	100	100	9,331
05	Lijohara Júlia de Sá Souza	91,017	100	100	9,281
06	Rayane Estrela de Almeida	89,700	100	100	9,176
07	Elizabeth Regina Galvão	88,400	100	100	9,072
08	Luara Rochely de Morais Dantas	86,600	100	100	8,928
)9	Natália Evangelista Fernandes	86,300	100	100	8,904
10	Geraldo Targino Bezerra Neto	82,940	100	100	8,635
11	José Brito de Souza Neto	81,040	100	100	8,483
12	Agda Mayara Temoteo e Silva	93,000	100	0	8,440
13	Juliana Pereira da Silva Severiano	80,300	100	100	8,424
14	Eryk Karlyanno da Silva Oliveira	78,960	100	100	8,316
15	Isadora Christine de Paula Almeida	91,660	100	0	8,332
16	Natália Arlene Alves Nobre de Queiroz	78,290	100	100	8,263
17	Lívia Rocha Sales	90,579	100	0	8,246
18	Atália Beatriz Silva Almeida	77,000	100	100	8,160
19	Wladson Arimatéia Tavares de Oliveira	76,900	100	100	8,152
20	Paulo Daniel Fernandes	76,800	100	100	8,144
21	Vitória Ellen Gomes Costa	89,190	100	0	8,135
22	Ana Vitória de Souza Silva	75,400	100	100	8,032
23	Nicole Marques de Oliveira	87,801	100	0	8,024
24	André Luiz da Silva Costa	87,591	100	0	8,007
25	Robson Max Moreira Balbino	86,600	100	0	7,928
26	Diana Ferreira da Silva	85,908	100	0	7,872
27	Ana Paula da Silva Lopes	85,862	100	0	7,869
28	Brenda Rayana Souza de Medeiros	85,000	100	0	7,800
29	André Luis Pereira Munguba	84,000	100	0	7,720
30	Maria Milena Dantas de Lima	83,400	100	0	7,672
31	Lilian Priscila Nicacio Evaristo	83,150	100	0	7,652
32	Camilla Karoline Rêgo de Menezes	92,404	0	0	7,392
33	Tamires Montenegro de Oliveira	76,700	0	100	7,136
34	Marina Lima de Aguiar Souza	76,000	100	0	7,080
35	Thays Maria Ferreira da Silva	74,500	100	0	6,960
36	Paulo Henrique Costa Alves Filho	85,710	0	0	6,856
37	Stefanny Mayara da Silva	69,900	0	100	6,592
38	Maiara Monacelle Gomes Nascimento	82,100	0	0	6,568
39					
40					

^{1.1.} Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses e com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 14 do Edital 002/2024—DPESA, de 22 de julho de 2024.

3. LISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS por ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos nos arts. 10 a 12 do Edital

CANDIDATO(A)	ETAPA 1	MOTIVO
	Status da inscrição	
Carolina Souza Freitas	Indeferida	Não apresentou documento com o desempenho acadêmico (Art. 10, §2°, 2).
Lavinia Souza Miranda de Lima	Indeferida	Não apresentou documento com o desempenho acadêmico (Art. 10, §2°, 2).
Ayane Ferreira Cardoso	Indeferida	Não atendimento dos requisitos do art. 10 §2º do Edital 02/2024 DPSA
Pedro Gabriel de Melo Duarte	Indeferida	Não apresentou currículo em formato PDF (Art. 10, §3°).

^{4.} Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial.

JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO

Defensor Público do Estado do RN

Coordenador do Núcleo de Santo Antônio/RN

^{1.2.} Os 20 (vinte) primeiros colocados estão classificados(as) para a Etapa 3 da seleção simplificada, na lista de ampla concorrência, nos moldes dos arts. 1º, § 2º, e 13, ambos do Edital n. 002/2024—DPESA, de 22 de julho de 2024.

^{5.} Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: santoantonio@dpe.m.def.br, devendo o (a) candidato (a) indicar nome completo, informando a pontuação que julgar correta e/ou informando em qual anexo da inscrição consta cada um dos documentos, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

^{6.} O resultado final da Etapa 2, com a convocação para a Etapa 3 (Prova) será divulgado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte após o prazo dos recursos.

Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XAON96J7MM-YL6U0UNTE4-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação: XAON96J7MM-YL6U0UNTE4-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024

Edital n.º 08/2024, de 05 de agosto de 2024 - Defensoria Pública de Lajes

A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL - NÚCLEO DE LAJES/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EDITAL CONTENDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS, RESULTADO FINAL DAS ETAPAS 1 E 2, E A CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA, REFERENTES À I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM LAJES/RN, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, PARA PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA. 1. DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

- 1.1 Recurso da candidata Valcymara Mayara Chaves Gadelha
- O recurso é tempestivo, porém não comporta acolhimento. A candidata insurgiu-se contra a ausência de pontuação no que concerne à participação em projetos de pesquisa e extensão. No entanto, ao compulsar os documentos enviados pela recorrente, quando da inscrição, consta apenas o resultado da aprovação para a participação no projeto de pesquisa "O Manicômio Judiciário da Paraíba", tendo encaminhado a conclusão apenas no recurso. Ademais o documento do projeto de extensão "Coral Assum Preto" não teria correlação com o curso de Direito e com a área de atuação direta da Defensoria. Diante disso, tendo como fulcro o art. 13, II, "2", "d", do Edital n.º 06/2024, o presente recurso não merece prosperar. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO.
- 1.2 Recurso do candidato: Luan Fonseca Araújo
- O recurso é tempestivo, e comporta acolhimento. O candidato insurgiu-se contra a ausência de pontuação no que concerne à participação em estágio de graduação. De fato, o documento concernente ao estágio de graduação foi apresentado durante o pedido de inscrição. Diante disso, com fulcro no art. 13, II, "b", o presente recurso merece prosperar. DECISÃO: RECURSO DEFERIDO.
- 2. RESULTADO DEFINITIVO DA AMPLA CONCORRÊNCIA, COM OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA:
- 2.1 Apenas os 10 primeiros colocados estão classificados(as) para a Etapa 3 da seleção simplificada, na lista de ampla concorrência, nos moldes do art. 13, III, "1", do Edital n.º 06/2024, de 15 de julho de 2024 Defensoria Pública de Lajes/RN (ampla concorrência).

	NOME	ETAPA 1	D.A.	N.E.G.	N.E.P	N.P	NOTA - ETAPA 2
1°	Luana Neves Silva	Deferida	95,19	100	100	100	9,6633
2°	Ana Carolina Mota Souto	Deferida	94,06	100	100	100	9,5842
3°	Alisson de Melo Silva	Deferida	92,72	100	100	100	9,4904
4°	Renata Emanuele de Araújo Nogueira	Deferida	92,02	100	100	100	9,4414
5°	Luan Fonseca Araújo	Deferida	91,71	100	100	100	9,4197
6°	Lijohara Júlia de Sá Souza	Deferida	91,01	100	100	100	9,3707
7°	Milena de Araújo Costa	Deferida	89	100	100	100	9,23
8°	Ayane Ferreira Cardoso	Deferida	86,43	100	100	100	9,0501
9°	Geraldo Targino Bezerra Neto	Deferida	82,94	100	100	100	8,8058
10°	Vitória Kelli Soares de Sousa	Deferida	94,64	100		100	8,6248

^{2.2} Lista com resultado definitivo da ampla concorrência convocados para a entrevista:

- 3. RESULTADO DEFINITIVO EXCLUSIVO DE INSCRITOS(AS) COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
- 3.1 Apenas o 1º colocado está classificado para a Etapa 3 da seleção simplificada, na lista exclusiva de pessoas com deficiência, em respeito ao percentual de 10% das vagas, nos moldes do art. 1º, § 2º do Edital n.º 06/2024, de 15 de julho de 2024 Defensoria Pública de Lajes/RN.
- 3.2 Lista com resultado definitivo exclusiva de candidatos inscritos nas vagas reservadas pessoas com deficiência:

			NOME		ETAPA 1	D.A.	N.E.G	N.E.P	N.P	NOTA - ETAPA 2
11	0	Valcymara Gadelha	Mayara	Chaves	Deferida	93	100	100		8.51
1		Gaueina			Deteriua	93	100	100		0,31

4. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS

- 4.1. As entrevistas serão realizadas no dia 09 de agosto de 2024, e os candidatos relacionados no item 2.2 e 3.2 serão convocados, por meio do e-mail ou do telefone utilizado por ocasião da inscrição, ocasião na qual serão detalhadas a hora e as demais informações necessárias à realização da referida etapa.
- 4.2. O resultado da Etapa 3 será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Estado, nos termos do Edital n.º 06/2024, de 15 de julho de 2024 Defensoria Pública de Lajes/RN.

Lajes/RN, 05 de agosto de 2024. Leandro Dias de Sousa Martins

Defensor Público

Coordenador do núcleo da DPE em Lajes/RN

Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XAON96J7MM-7JSURKK4ZU-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

XAON96J7MM-7JSURKK4ZU-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024

PORTARIA N° 989/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença médica concedida à Defensora Pública LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no período de 5 a 11 de agosto de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.003083/2024-30; RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública FABÍOLA LUCENA MAIA, matrícula n° 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 5 a 11 de agosto de 2024, a 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XAON96J7MM-GIEVIAGGLK-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação: XAON96J7MM-GIEVIAGGLK-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024

Portaria n° 992/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA – NÚCLEO DE MOSSORÓ/RN, regido pelo Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.163 em 19 DE ABRIL DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1°. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6° da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3°. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
- § 4°. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
32°	ANDRESSA MOREIRA MAIA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XAON96J7MM-UKT00O1C58-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

XAON96J7MM-UKT00O1C58-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024

Portaria nº 994/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4°, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP; RESOLVE:

Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM TANGARÁ, regida pelo Edital nº 01/2022 - DPE TANGARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.229, em 26 de julho de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio

não obrigatório.

§ 1°. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6° da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3°. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
- § 4°. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE TANGARÁ

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
8°	JOICE THAIS DUARTE DE FREITAS*

^{*}Convocação em obediência ao art. 8, §2°, da Resolução 179/2018 - CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XAON96J7MM-GNYSIEV66O-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação: XAON96J7MM-GNYSIEV66O-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024

Portaria n. 986/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, titular da 18ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, no período 5 a 24 de agosto do ano em curso, conforme decisões proferidas nos autos do processo administrativo nº 06410018.002481/2024-39; RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula n° 215.526-5, titular da Defensoria Pública de Luís Gomes/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Execução Penal (NUEP), no período compreendido entre 5 a 24 de agosto de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XAON96J7MM-IZSE9V6XKM-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

XAON96J7MM-IZSE9V6XKM-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024

Portaria n° 993/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4°, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 001/2022

- DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.275 em 29 DE SETEMBRO DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.
- § 1°. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6° da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3°. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
- § 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE PAU DOS FERROS/RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
01°	BRENA MARIA DE LIMA FREIRE

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XAON96J7MM-LM6Z9Y50JI-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

XAON96J7MM-LM6Z9Y50JI-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024

Portaria nº 951/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Termo de Cessão de Pessoal, de 2 de agosto de 2024, da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, publicada no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros no dia 2 de agosto de 2024, edição nº 3763, que autoriza a prorrogação da cessão da servidora Ana Paula Souza de Almeida para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte pelo prazo de 1 (um) ano;

RESOLVE:

Art. 1°. Lotar a servidora pública ANA PAULA SOUZA DE ALMEIDA, inscrita na matrícula sob o n° 215.344-0, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura de Pau dos Ferros/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte com sede no Município de Pau dos Ferros/RN, pelo período de 1° de agosto de 2024 a 1° de agosto de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 1° de agosto de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XAON96J7MM-7E8XRG5FEQ-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

XAON96J7MM-7E8XRG5FEQ-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024

Portaria n° 995/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1°. REVOGAR a Portaria de n° 916/2024 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de julho de 2024, edição de n° 15.717, que designou o Defensor Público ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula n° 215.247-9, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 14 de agosto de 2024 a 13 de setembro do ano em curso, assim como, seguida e imediatamente, pelos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2024, a Defensoria Pública de Canguaretama/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XAON96J7MM-PH0W90CS7A-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

XAON96J7MM-PH0W90CS7A-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024

Portaria n. 984/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 203.652-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, no período 5 a 14 de agosto do ano em curso, conforme decisões proferidas nos autos do processo administrativo nº 06410018.002724/2024-39;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 203.652-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, nos dias 15 e 16 de agosto do ano em curso, conforme decisões proferidas nos autos do processo administrativo nº 064100018.000512/2024-17;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO MIRANDA, matrícula n° 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/PARNAMIRIM), no período compreendido entre 5 a 16 de agosto de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15724

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 06 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XAON96J7MM-RYEF0L396C-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

XAON96J7MM-RYEF0L396C-P2TH9ZW2VI

